



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS - CONVÊNIO Nº 068/2013 - PROGRAMA PAEFI.

DATA: 20.03.2018

ABERT: 05.04.2018

HORA: 08:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS – CONVÊNIO Nº 068/2013 – PROGRAMA PAEFI.

DATA: 20/03/2018.

ABERTURA: 05/04/2018.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **36/2018**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **10h00min (dez) horas do dia 05 de abril de 2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS – CONVÊNIO Nº 068/2013 – PROGRAMA PAEFI**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/03/2018, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/04/2018, às 08h00min (oito horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2018, após às 08h00min (oito horas).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/04/2018, às 10h00min (dez horas).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS – CONVÊNIO Nº 068/2013 – PROGRAMA PAEFI**.



3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão exclusivamente os MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.



j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min (oito) horas do dia 05 de abril de 2018.** (Horário de Brasília).

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "**Marca**", e "**VI Total**" (valor total) do lote.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.



4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

4.11. A Proposta de Preços deverá conter:

4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:



4.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

4.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir das 10h00min (dez horas) do dia 05 de abril de 2018 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 36/2018**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 11.712,85 (onze mil e setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)**.

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.**



9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

d) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.



9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar



sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **após a declaração do vencedor** da disputa pelo pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, via Sistema Eletrônico, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

11.2. O Sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do licitante vencedor.

11.3. Ao recorrente, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. As razões recursais e eventuais contrarrazões deverão ser **protocoladas** na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, na cidade de Coronel Vivida/PR., em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fac-símile ou e-mail.

11.5. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

11.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:



11.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Código Reduzido
10.01	FUMAS	10.001.08.244.0023.2.117	3.3.90.30.16	860	-----
10.01	FUMAS	10.001.08.244.0023.2.117	3.3.90.30.16	000	2746
10.01	FUMAS	10.001.08.244.0023.2.117	4.4.90.52.34	860	-----
10.01	FUMAS	10.001.08.244.0023.2.117	4.4.90.52.34	000	3737

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

17.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, após a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

17.2. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Cândido Inácio de Lima, s/n no Bairro Jardim Primavera II, no Município de Coronel Vivida, sendo de responsabilidade da empresa os custos de transportes, tributos, frete, carregamento descarregamento na forma necessária.

17.3. A empresa contrata está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através de responsável, o direito de não recebê-los, casos os itens se encontrem em condições insatisfatórias ou no caso dos produtos não apresentarem qualidade.

17.4. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério deste Município.

17.5. A contratada deverá providenciar a troca e entrega de produtos entregues com defeito e/ou que não correspondam às especificações solicitadas.

17.6. A contratada assumirá a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista, assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.



17.7. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8. O (s) produto (s) deverá (ão) ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

17.9. No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

17.10. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

17.10.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

17.10.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 17.5 e alíneas e consequente aceitação.

17.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.12. Em caso de devolução por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.13. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.14. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, na nota fiscal deverá constar os dados **(FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS - CONVÊNIO Nº 068/2013 - PROGRAMA PAEFI)** sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.



18.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

18.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização do (s) produto (s) recebidos ora contratados.

21.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização do (s) produto (s) recebidos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

21.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do (s) produto (s) recebidos, devendo estes anotar e registrar



todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

21.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

21.5. Conforme Portaria nº08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeado através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

21.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

21.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

21.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

21.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

21.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

22.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

22.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.



23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

24.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

24.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial

24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 20 de março de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS - CONVÊNIO Nº 068/2013 - PROGRAMA PAEFI.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição das referidas mercadorias serão destinadas para organização do serviço com o objetivo de prestar atendimento sócio assistencial de proteção social especial de assistência social de qualidade, a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, através da estruturação e implementação do serviço.

- Implementar os Serviços de Atendimento psicossocial especializado as crianças, adolescentes, mulheres, idosos, portadores de deficiência e suas famílias vitimadas pela violência, abuso e exploração sexual;
- Buscar ações que contribuam para o fortalecimento coletivo (comunidade), visando motivação para que multipliquem-se o número de agentes engajados no enfrentamento das situações de violação de direitos;
- disponibilizar a população um ponto de apoio a defesa para alcance de seus direitos fortalecendo a rede municipal de assistência social no atendimento as múltiplas necessidades familiares;

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUcoes, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.	1.046,20	1.046,20
2	1	200	UN	17906	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES	7,40	1.480,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3	1	200	UN	2511	PASTA SUSPENSÃO; DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	2,45	490,00
4	1	1	CX	2305	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLÁSTICA E CORPO CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	3,05	3,05
5	1	110	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES	1,36	149,60
6	1	159	UN	17907	CONFECCÃO DE CAMISETAS BRANCAS, TECIDO MALHA 57% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GOLA EM V OU EM U, TAMANHOS PP, P, M, G E GG	25,00	3.975,00
7	1	180	ML R	12002	PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA	21,95	3.951,00
8	1	1	UN	11747	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM, BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO, MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM", INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS PARA RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FREIAGEM DO RECLINADOR, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GAS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR, BASE GIRATORIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO, BRACOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE	618,00	618,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					ALTURA X 40 CM (MINIMO) E 55 CM (MAXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATORIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO		
--	--	--	--	--	---	--	--

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, após a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistencial Social.

4.2. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistencial Social, localizada na Rua Cândido Inácio de Lima, s/n no Bairro Jardim Primavera II, no Município de Coronel Vivida, sendo de responsabilidade da empresa os custos de transportes, tributos, frete, carregamento descarregamento na forma necessária.

4.3. O município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. A contratada deverá providenciar a troca e entrega de produtos entregues com defeito e/ou que não correspondam às especificações solicitadas.

4.5. A empresa contrata está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através de responsável, o direito de não recebê-los, casos os itens se encontrem em condições insatisfatórias ou no caso dos produtos não apresentarem qualidade.

4.6. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério deste Município.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 36/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 36/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 36/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ
SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 36/2018.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

Lote	Item	Qtd.	COD.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	1	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUcoes, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO			
2	1	200	17906	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES.			
3	1	200	2511	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA			
4	1	1	2305	ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES			
5	1	110	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES			
6	1	159	17907	CONFECCAO DE CAMISETAS BRANCAS, TECIDO MALHA 57% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GOLA EM V OU EM U, TAMANHOS PP, P, M, G E GG			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7	1	180	12002	PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA			
8	1	1	11747	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, TAMANHO MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MEDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA. 100% POLIESTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MINIMO DE 1 MM, BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO, MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM", INCLINACAO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS PARA RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GAS, COLUNA CENTRAL DESMONTAVEL, FIXADA POR ENCAIXE CONICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE ACO COM COLUNA E MOLA A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR, BASE GIRATORIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODIZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE ACO, BRACOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE ACO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MINIMO) E 55 CM (MAXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATORIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº___/PE/XX/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subseqüentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS – CONVÊNIO Nº 068/2013 – PROGRAMA PAEFI**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 36/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Código Reduzido
10.01	FUMAS	10.001.08.244.0023.2.117	3.3.90.30.16	860	-----
10.01	FUMAS	10.001.08.244.0023.2.117	3.3.90.30.16	000	2746
10.01	FUMAS	10.001.08.244.0023.2.117	4.4.90.52.34	860	-----
10.01	FUMAS	10.001.08.244.0023.2.117	4.4.90.52.34	000	3737

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo terceiro: A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistencial Social, localizada na Rua Cândido Inácio de Lima, s/n no Bairro Jardim Primavera II, no Município de Coronel Vivida, sendo de responsabilidade da empresa os custos de transportes, tributos, frete, carregamento descarregamento na forma necessária.

Parágrafo quarto: **Os produtos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.**

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.



Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, na nota fiscal deverá constar os dados **(FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS – CONVÊNIO Nº 068/2013 – PROGRAMA PAEFI)** sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

Parágrafo segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização do (s) produto (s) recebidos ora contratados.

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização do (s) produto (s) recebidos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do (s) produto (s) recebidos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeado através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente



contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo nono: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;



IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2018

.....
CONTRATANTE

Testemunhas:

.....
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS – CONVÊNIO Nº 068/2013 – PROGRAMA PAEFI. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de março de 2018 até às 08h00min do dia 05 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 05 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 05 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 11.712,85. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 10 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de março de 2018. Ademir Antonio Azillero - Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

25728/2018**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

Pregão Eletrônico nº36/2018



Municipalidades

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Prefeituras

Depositário

Cleverson Adriano Andreis



Coronel Vivida

E-mail

cleverson@coronelvivida.pr.gov.br



Licitação - CIS

Enviada em

20/03/2018 14:34

4. DIOE Publicação Pregao Eletrônico nº 36-2018
convênio 68-2013.pdf
113,15 KB

Data de publicação



21/03/2018 Quarta-feira

R\$ 120,00

Faturada

20/03/18
14:38Nº da Edição do Diário:
10153Histórico

TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, REF. DESPESA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
Nº 09/2016.
Tendo em vista o Parecer da Comissão Julgadora e o Procurador Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 08/2016, em ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, torna publica a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto de seguinte forma:

O GRANDE DO SUL - 07.242.972/00
 ATENÇÃO A

DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À
SAÚDE AGROPECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO LOCAL.

CISÃO GABINETE DO PREFEITO DI
e Dilmar Costa Bastos, Prefeito

DE MARÇO DE 2016, Álvaro Dânis Cenzi Socolaro, Prefeito

do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
T DASSI COACHING E CONSULTORIA EIRELI	24.935.079/0001-00	1.100,00

Conforme proposta, É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO,
PR, 06 DE MARÇO DE 2018. Alvaro Dâniels Carr. Szolano Prefeito

a Comissão de Julgamento e da Pro-
cessos de Recurso do Julgado por

apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 12/2018, mu. ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, torna publica a RATIFICAÇÃO do procedimento em anexo e a RATIFICAÇÃO do objeto da presente forma:

5

Conforme proposta, E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO,
PR, 06 DE MARÇO DE 2016, Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

Empresa(s)

JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME	145.252,00
ROQUE NARCISO MARSCHEINER 60336046961	40.850,00
TOTAL HOMOLOGADO	186.102,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
HOMOLOGAÇÃO

Figure 4

Empresa(s)	Estimado de Contratação – R\$
EDIVAN CANDIAGO ME	106.761,53

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade nos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/03/18. Alvaro Dênis Costa Scolari Prefeito

Comissão de Julgamento, que apurará a culpa, tipo Menor Preço Item + Compra e

Empresas	Valor Total - R\$
EDIVAN CANALIA/GO 02310796957	6.500,00

ATA DA ABERTURA E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compra nº 1/2018, de 03/01/18, e após esgotado o prazo recursal, os Atores Dênis Conti Scialoni, Prefeito, tomou público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresarial(é):

Empreiteira(s)	Valor Total = R\$
EMPRESA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA S/A	100.000,00

RODOVIÁRIOS LTDA - EPP

JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS TDA - EPF	107.999,00
TOTAL HOMOLOGADO	1.007.999,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/03/18.

Alvaro Denis Casti Scolaro Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras para PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NO TRECHO ENTRE A COMUNIDADE DE RIO QUIETO E SANTO ANTONIO DO SALTO GRANDE, EM UM TOTAL DE 39.840,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 1.535.493,94. Prazo para execução é de 18 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero—Presidente da CPL.

Cod263598

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS – CONVÊNIO Nº 068/2013 – PROGRAMA PAEFI. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de março de 2018 até às 08h00min do dia 05 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 05 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 05 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 11.712,85. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 10 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero—Presidente da CPL.

Cod263631

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	20.03.18	40.500,00
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20.03.18	21.467,80

Coronel Vivida, 20 de Março de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod263576



Campo Magro

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº 514/2017 (APSUS). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** 04/04/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumerindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044. Campo Magro, 20 de Março de 2018. Marcos Roberto Barreto, Pregoeiro Oficial. Decreto 89/2018.

25618/2018

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 PROCESSO Nº 017/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos destinados aos Departamentos e Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 09/04/2018 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site - link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de março de 2018.
Publique-se.
Hirosaki Kubo
Prefeito Municipal

25737/2018

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018

Retifica-se o Edital de licitação do pregão em epígrafe, em seu Anexo XIII - Especificações Técnicas de Equipamentos de Informática, no item 3. Nobreak para computador, conforme segue:

Onde se lê: a. Potência mínima de 700VA;

Leia-se: a. Potência mínima de 600VA.

25381/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

Objeto: Aquisição de caminhões empilháveis em atendimento às necessidades das escolas municipais e centros municipais de educação infantil. **Abertura:** 03/04/2018 às 09h30min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 850.500,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 19 de março de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

25397/2018

Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. **Edital nº 20/2018.** Forma: Presencial. **Data da Licitação:** 09 de abril de 2018, às 14:00 (catorze) horas. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR. Valor Máximo da Licitação: R\$ 72.490,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio

Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(8).

25581/2018

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

REPUBLICAÇÃO Extrato de Edital de Licitação - Pregão 09/2018 - Presencial **Objeto:** fornecimento de pães. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 04 de abril de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias - Pregoeiro.

24873/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 013/2018 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de transporte escolar para trechos não pavimentados. Protocolo e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de abril de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias - Pregoeiro.

25144/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2018, tipo menor preço global por lote. **Objeto:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras para PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NO TRECHO ENTRE A COMUNIDADE DE RIO QUIETO E SANTO ANTONIO DO SALTO GRANDE, EM UM TOTAL DE 39.840,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. **Abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 1.535.493,94. Prazo para execução é de 18 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. **Informações:** (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

25552/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS - CONVÊNIO Nº 068/2013 - PROGRAMA PAEFI. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de março de 2018 até às 08h00min do dia 05 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 05 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 05 de abril de 2018. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.712,85. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 10 dias, da ordem de fornecimento. **Informações:** (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

25728/2018

Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. **Objeto:** Aquisição de parque infantil e veículo através do Convênio nº 739/2017 SEDU, nos termos do anexo I, parte integrante do edital. **Data e hora de abertura:** 09/04/2018 às 09:00 (nove horas). **Críticos de Julgamento:** Menor Preço Por lote. Entrega de Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 19 de março de 2018. JOSÉ NILTON DE SOUZA - Pregoeiro

25204/2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS - CONVÊNIO Nº 068/2013 - PROGRAMA PAEFI.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2018 as 08h00min.

LOCAL: através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 11.712,85 (onze mil e setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300 ou pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>

Coronel Vivida, 20 de março de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb. em 22.03.18

iana



De: iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de março de 2018 09:47
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLA 36. Edital - Mural Pg Eletrônico nº 36-2018.docx
Anexos:

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS - CONVÊNIO Nº 068/2013 - PROGRAMA PAEFI.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2018 as 08h00min.

LOCAL: através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>

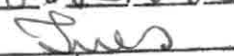
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 11.712,85 (onze mil e setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300 ou pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>

Coronel Vivida, 20 de março de 2018.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Seguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
20/03/18 a 25/04/18


FUNCIONÁRIO



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL / N° Processo: 47/2018)

às 10:00:03 horas do dia 05/04/2018 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO DE QUADROS ABATTI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 47/2018 - 2018/36/2018 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS CONVÊNIO N° 068/2013 PROGRAMA PAEFI.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUcoes, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/04/2018 08:22:44:844	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 3.000.00
05/04/2018 07:18:54:335	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	R\$ 1.046.00
05/04/2018 08:22:52:791	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 3.000.00
05/04/2018 08:22:36:037	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 1.300.00
05/04/2018 08:22:23:907	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1.200.00

Lote (2) - EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/04/2018 09:57:37:502	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 1.480.00
05/04/2018 07:18:54:335	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	R\$ 1.478.00
05/04/2018 07:17:05:974	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 1.480.00

Lote (3) - PASTA SUSPENSA; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/04/2018 07:18:54:335	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	R\$ 489,00
05/04/2018 07:17:05:974	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 490,00

Lote (4) - ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/04/2018 07:18:54:335	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	R\$ 3,00
05/04/2018 07:17:05:974	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3,05

Lote (5) - EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/04/2018 07:18:54:335	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	R\$ 149,00
05/04/2018 07:17:05:974	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 149,50

Lote (6) - CONFECCAO DE CAMISETAS BRANCAS, TECIDO MALHA 57% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GOLA EM V OU EM U, TAMANHOS PP, P, M, G E GG

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/04/2018 07:23:41:276	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	R\$ 3.970,00
05/04/2018 07:18:47:227	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3.975,00

Lote (7) - PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/04/2018 08:40:16:662	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	R\$ 3.950,00
05/04/2018 08:38:02:960	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 6.000,00

Lote (8) - CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, TAMANHO MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MEDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA. 100% POLIESTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MINIMO DE 1 MM, BORDAS EM PVC NO CONTO RNO DO ESTOFADO, MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM", INCLINACAO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS PARA RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO E AJUSTE



AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GAS, COLUNA CENTRAL DESMONTAVEL, FIXADA POR ENCAIXE CONICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE ACO COM COLUNA E MOLA A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR, BASE GIRATORIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES... DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/04/2018 08:44:18:025	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	R\$ 610,00
05/04/2018 07:18:47:227	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 600,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/04/2018 10:07:47:575	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	R\$ 1.000,00

Lote (2) - EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/04/2018 10:30:20:115	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 679,99
05/04/2018 10:30:01:434	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	R\$ 680,00
05/04/2018 10:07:25:514	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 1.299,98

Lote (3) - PASTA SUSPENSAS; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/04/2018 10:16:58:034	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 428,88
05/04/2018 10:16:41:708	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	R\$ 430,00

Lote (4) - ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES



Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/04/2018 10:04:30:814	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 2.99
05/04/2018 07:18:54:335	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	R\$ 3.00

Lote (5) - EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/04/2018 10:22:21:059	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 148.00
05/04/2018 07:18:54:335	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	R\$ 149.00

Lote (6) - CONFECCAO DE CAMISETAS BRANCAS, TECIDO MALHA 57% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GOLA EM V OU EM U, TAMANHOS PP, P, M, G E GG

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/04/2018 10:43:45:254	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	R\$ 2.500.00
05/04/2018 10:43:43:081	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 2.549.99

Lote (7) - PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (8) - CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, TAMANHO MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MEDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA. 100% POLIESTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MINIMO DE 1 MM, BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO, MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM", INCLINACAO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS PARA RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GAS, COLUNA CENTRAL DESMONTAVEL, FIXADA POR ENCAIXE CONICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE ACOCOM COLUNA E MOLA A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR, BASE GIRATORIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES... DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/04/2018 07:18:47:227	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 600.00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da

disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 05/04/2018, às 10:25:29 horas, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUcoes, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/04/2018, às 14:01:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2018, às 14:01:09 horas, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUcoes, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote. No dia 16/04/2018, às 10:35:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/04/2018, às 10:35:36 horas, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUcoes, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote.

No dia 16/04/2018, às 10:35:36 horas, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUcoes, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME com o valor R\$



1.000,00.

No dia 05/04/2018, às 10:32:32 horas, no lote (2) - EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/04/2018, às 14:02:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2018, às 14:02:56 horas, no lote (2) - EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote. No dia 16/04/2018, às 10:40:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/04/2018, às 10:40:43 horas, no lote (2) - EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote.

No dia 16/04/2018, às 10:40:43 horas, no lote (2) - EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA com o valor R\$ 678,00.

No dia 05/04/2018, às 10:20:43 horas, no lote (3) - PASTA SUSPensa; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/04/2018, às 14:03:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2018, às 14:03:28 horas, no lote (3) - PASTA SUSPensa; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote. No dia 16/04/2018, às 10:41:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/04/2018, às 10:41:36 horas, no lote (3) - PASTA SUSPensa; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO



TAMANHO OFICIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote.

No dia 16/04/2018, às 10:41:36 horas, no lote (3) - PASTA SUSPENSA; DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA com o valor R\$ 428,00.

No dia 05/04/2018, às 10:13:58 horas, no lote (4) - ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/04/2018, às 14:03:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2018, às 14:03:46 horas, no lote (4) - ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote. No dia 16/04/2018, às 10:42:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/04/2018, às 10:42:22 horas, no lote (4) - ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote.

No dia 16/04/2018, às 10:42:22 horas, no lote (4) - ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA com o valor R\$ 2,99.

No dia 05/04/2018, às 10:36:53 horas, no lote (5) - EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/04/2018, às 14:04:14 horas, a



situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2018, às 14:04:14 horas, no lote (5) - EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote. No dia 16/04/2018, às 10:43:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/04/2018, às 10:43:15 horas, no lote (5) - EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote.

No dia 16/04/2018, às 10:43:15 horas, no lote (5) - EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA com o valor R\$ 147,40.

No dia 05/04/2018, às 10:45:11 horas, no lote (6) - CONFECCAO DE CAMISETAS BRANCAS, TECIDO MALHA 57% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GOLA EM V OU EM U, TAMANHOS PP, P, M, G E GG - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/04/2018, às 14:02:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2018, às 14:02:11 horas, no lote (6) - CONFECCAO DE CAMISETAS BRANCAS, TECIDO MALHA 57% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GOLA EM V OU EM U, TAMANHOS PP, P, M, G E GG - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote. No dia 16/04/2018, às 10:36:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/04/2018, às 10:36:33 horas, no lote (6) - CONFECCAO DE CAMISETAS BRANCAS, TECIDO MALHA 57% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GOLA EM V OU EM U, TAMANHOS PP, P, M, G E GG - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote.

No dia 16/04/2018, às 10:36:33 horas, no lote (6) - CONFECCAO DE CAMISETAS BRANCAS, TECIDO MALHA 57% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GOLA EM V OU EM U, TAMANHOS PP, P, M, G E GG - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME com o valor R\$ 2.499,48.



No lote (7) - PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 05/04/2018, às 11:05:19 horas, no lote (8) - CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, TAMANHO MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MEDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA. 100% POLIESTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MINIMO DE 1 MM, BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO, MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM", INCLINACAO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS PARA RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GAS, COLUNA CENTRAL DESMONTAVEL, FIXADA POR ENCAIXE CONICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE ACO COM COLUNA E MOLA A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR, BASE GIRATORIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES... DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/04/2018, às 14:04:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2018, às 14:04:35 horas, no lote (8) - CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, TAMANHO MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MEDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA. 100% POLIESTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MINIMO DE 1 MM, BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO, MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM", INCLINACAO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS PARA RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GAS, COLUNA CENTRAL DESMONTAVEL, FIXADA POR ENCAIXE CONICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE ACO COM COLUNA E MOLA A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR, BASE GIRATORIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES... DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote. No dia 16/04/2018, às 10:44:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/04/2018, às 10:44:13 horas, no lote (8) - CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, TAMANHO MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MEDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA. 100% POLIESTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MINIMO DE 1 MM, BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO, MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM", INCLINACAO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS PARA RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GAS, COLUNA CENTRAL DESMONTAVEL, FIXADA POR ENCAIXE CONICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE ACOCOM COLUNA E MOLA A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR, BASE GIRATORIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES... DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote.

No dia 16/04/2018, às 10:44:13 horas, no lote (8) - CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, TAMANHO MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MEDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA. 100% POLIESTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MINIMO DE 1 MM, BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO, MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM", INCLINACAO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS PARA RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GAS, COLUNA CENTRAL DESMONTAVEL, FIXADA POR ENCAIXE CONICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE ACOCOM COLUNA E MOLA A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR, BASE GIRATORIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES... DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA com o valor R\$ 600,00.

No dia 05/04/2018, às 08:22:23 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - MV ELETRONICOS EIRELI, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU S, DIGITAL, CICLO

QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUÇOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 05/04/2018, às 08:22:36 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - FLC SUPRIMENTOS LTDA, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUÇOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 05/04/2018, às 08:22:44 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUÇOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 05/04/2018, às 08:22:52 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUÇOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1



PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 05/04/2018, às 08:38:02 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - FLC SUPRIMENTOS LTDA, no lote (7) - PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 05/04/2018, às 08:40:16 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME, no lote (7) - PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca.

No dia 05/04/2018, às 08:44:18 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME, no lote (8) - CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, TAMANHO MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MEDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA. 100% POLIESTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MINIMO DE 1 MM, BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO, MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM", INCLINACAO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS PARA RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GAS, COLUNA CENTRAL DESMONTAVEL, FIXADA POR ENCAIXE CONICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE ACO COM COLUNA E MOLA A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR, BASE GIRATORIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES... DE MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser

apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações e sendo obrigatório o preenchimento da Marca , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Fernando
FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Pregoeiro da disputa

Ademir
ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Autoridade Competente

Iana
IANA ROBERTA SCHMID

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

00.061.511/0001-13 DIGITO INFORMATICA LTDA - ME

22.371.010/0001-76 FLC SUPRIMENTOS LTDA

20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME

27.895.281/0001-44 MV ELETRONICOS EIRELI

20.078.563/0001-00 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME

08.335.448/0001-78 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP



Licitação [nº 712566] e Lote [nº 1]

Responsável
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Pregoeiro
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Apoio
IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	ME*	Arrematante	R\$ 1.000,00	05/04/2018 10:25:29:648
2 MV ELETRONICOS EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 1.200,00	05/04/2018 08:22:23:907
3 FLC SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Desclassificado	R\$ 1.300,00	05/04/2018 08:22:36:037
4 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	EPP*	Desclassificado	R\$ 3.000,00	05/04/2018 08:22:44:844
5 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	ME*	Desclassificado	R\$ 3.000,00	05/04/2018 08:22:52:791

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
05/04/2018 10:00:03:057	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
05/04/2018 10:00:03:057	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.046,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
05/04/2018 10:00:03:057	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
05/04/2018 10:00:03:057	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
05/04/2018 10:00:03:057	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
05/04/2018 10:00:03:057	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
05/04/2018 10:00:03:057	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
05/04/2018 10:00:03:057	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
05/04/2018 10:00:22:697	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
05/04/2018 10:00:30:737	PREGOEIRO	Lembramos a todos que conforme edital, item 8, subitem 8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.
05/04/2018 10:00:37:958	PREGOEIRO	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
05/04/2018 10:00:44:576	PREGOEIRO	Portanto as empresas que cadastraram proposta acima do valor máximo foram desclassificadas.
05/04/2018 10:00:53:127	PREGOEIRO	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca, e
05/04/2018 10:00:59:779	PREGOEIRO	VI Total (valor total) do lote. As empresas que não apresentaram marca para os lotes foram desclassificadas.
05/04/2018 10:01:06:897	PREGOEIRO	Aguardando lances.
05/04/2018 10:04:23:569	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
05/04/2018 10:04:53:569	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1.046,00.
05/04/2018 10:10:37:523	PREGOEIRO	O lance de R\$0,01 foi cancelado pelo Pregoeiro.
05/04/2018 10:24:03:569	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
05/04/2018 10:24:03:569	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 19 minutos e 10 segundos.
05/04/2018 10:24:03:569	SISTEMA	A menor proposta foi dada por STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME no valor de R\$1.000,00.
05/04/2018 10:24:03:569	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
05/04/2018 10:24:54:858	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
05/04/2018 10:25:02:999	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote.
05/04/2018 10:25:09:366	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
05/04/2018 10:25:29:648	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 26 de 26 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
-----------------	-------	--------------------

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	05/04/2018 07:18:54:335	---	R\$ 1.046,00	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
2	05/04/2018 10:07:47:575	---	R\$ 1.000,00	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.



Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	05/04/2018 10:25:29:648 - Arrematado
Data/Hora	13/04/2018 14:01:09:541 - Declarado vencedor
Data/Hora	16/04/2018 10:35:36:598 - Adjudicado
Fornecedor	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
Contratado	R\$ 1.000,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	05/04/2018-08:22:23
Fornecedor	MV ELETRONICOS EIRELI
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	05/04/2018-08:22:36
Fornecedor	FLC SUPRIMENTOS LTDA
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	05/04/2018-08:22:52
Fornecedor	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	05/04/2018-08:22:44
Fornecedor	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

7

RG 09

Licitação [nº 712566] e Lote [nº 2]

Responsável
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Pregoeiro
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Apoio
IANA ROBERTA SCHMID



Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 FLC SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 678,00	13/04/2018 14:02:56:742
2 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 680,00	05/04/2018 10:30:01:434
3 DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 1.299,98	05/04/2018 10:07:25:514

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
05/04/2018 10:01:11:991	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
05/04/2018 10:01:11:991	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.478,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
05/04/2018 10:01:11:991	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
05/04/2018 10:01:11:991	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
05/04/2018 10:01:11:991	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
05/04/2018 10:01:11:991	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
05/04/2018 10:01:11:991	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
05/04/2018 10:01:11:991	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
05/04/2018 10:01:27:851	PREGOEIRO	Aguardando lances.
05/04/2018 10:05:22:380	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
05/04/2018 10:05:52:380	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1.450,00.
05/04/2018 10:30:40:380	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
05/04/2018 10:30:40:380	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 24 minutos e 48 segundos.
05/04/2018 10:30:40:380	SISTEMA	A menor proposta foi dada por FLC SUPRIMENTOS LTDA no valor de R\$679,99.
05/04/2018 10:30:40:380	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
05/04/2018 10:31:41:331	PREGOEIRO	Solicitamos ao licitante vencedor para reduzir o valor total para o unitário fechar com duas casas após a vírgula.
05/04/2018 10:32:07:072	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
05/04/2018 10:32:13:802	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote.
05/04/2018 10:32:19:688	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivia.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
05/04/2018 10:32:32:057	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
05/04/2018 11:07:48:256	FLC SUPRIMENTOS LTDA	sr pregoeiro, estamos ajustando os valore para nao ultrapassar 2 casas após a virgula, o valor correto de nosso lance é r\$ 678,00

Mostrando de 1 até 21 de 21 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1 04/04/2018 09:57:37:502	---	R\$ 1.480,00	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME
2 05/04/2018 07:17:05:974	---	R\$ 1.480,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
3 05/04/2018 07:18:54:335	---	R\$ 1.478,00	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
4 05/04/2018 10:03:40:353	---	R\$ 1.470,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
5 05/04/2018 10:05:42:846	---	R\$ 1.450,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
6 05/04/2018 10:05:51:788	---	R\$ 1.469,99	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME
7 05/04/2018 10:06:02:271	---	R\$ 1.449,00	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME
8 05/04/2018 10:06:15:142	---	R\$ 1.430,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
9 05/04/2018 10:06:30:914	---	R\$ 1.425,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
10 05/04/2018 10:06:31:739	---	R\$ 1.429,00	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME

Handwritten signature and initials.



	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
11	05/04/2018 10:06:33:138	---	R\$ 1.400,00 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
12	05/04/2018 10:06:40:192	---	R\$ 1.424,00 DIGITO INFORMATICA LTDA - ME
13	05/04/2018 10:06:42:705	---	R\$ 1.350,00 FLC SUPRIMENTOS LTDA
14	05/04/2018 10:06:53:720	---	R\$ 1.399,99 DIGITO INFORMATICA LTDA - ME
15	05/04/2018 10:06:57:088	---	R\$ 1.299,99 FLC SUPRIMENTOS LTDA
16	05/04/2018 10:07:09:951	---	R\$ 1.345,00 DIGITO INFORMATICA LTDA - ME
17	05/04/2018 10:07:25:514	---	R\$ 1.299,98 DIGITO INFORMATICA LTDA - ME
18	05/04/2018 10:07:28:105	---	R\$ 1.199,99 FLC SUPRIMENTOS LTDA
19	05/04/2018 10:08:00:386	---	R\$ 1.149,99 FLC SUPRIMENTOS LTDA
20	05/04/2018 10:08:19:615	---	R\$ 1.111,11 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
21	05/04/2018 10:08:26:585	---	R\$ 1.029,99 FLC SUPRIMENTOS LTDA
22	05/04/2018 10:08:47:940	---	R\$ 999,99 FLC SUPRIMENTOS LTDA
23	05/04/2018 10:09:08:682	---	R\$ 980,00 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
24	05/04/2018 10:09:10:811	---	R\$ 997,00 FLC SUPRIMENTOS LTDA
25	05/04/2018 10:09:26:187	---	R\$ 979,99 FLC SUPRIMENTOS LTDA
26	05/04/2018 10:09:44:775	---	R\$ 950,00 FLC SUPRIMENTOS LTDA
27	05/04/2018 10:10:10:332	---	R\$ 945,00 FLC SUPRIMENTOS LTDA
28	05/04/2018 10:11:13:818	---	R\$ 939,99 FLC SUPRIMENTOS LTDA
29	05/04/2018 10:11:32:773	---	R\$ 920,00 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
30	05/04/2018 10:11:50:703	---	R\$ 915,00 FLC SUPRIMENTOS LTDA
31	05/04/2018 10:12:04:756	---	R\$ 899,99 FLC SUPRIMENTOS LTDA
32	05/04/2018 10:12:32:652	---	R\$ 889,99 FLC SUPRIMENTOS LTDA
33	05/04/2018 10:12:45:966	---	R\$ 888,88 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
34	05/04/2018 10:13:01:884	---	R\$ 879,99 FLC SUPRIMENTOS LTDA
35	05/04/2018 10:13:29:882	---	R\$ 874,99 FLC SUPRIMENTOS LTDA
36	05/04/2018 10:13:51:337	---	R\$ 870,00 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
37	05/04/2018 10:14:02:089	---	R\$ 850,00 FLC SUPRIMENTOS LTDA
38	05/04/2018 10:14:28:013	---	R\$ 810,00 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
39	05/04/2018 10:14:56:540	---	R\$ 800,00 FLC SUPRIMENTOS LTDA
40	05/04/2018 10:15:11:397	---	R\$ 789,99 FLC SUPRIMENTOS LTDA
41	05/04/2018 10:15:44:881	---	R\$ 788,00 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
42	05/04/2018 10:15:50:405	---	R\$ 784,00 FLC SUPRIMENTOS LTDA
43	05/04/2018 10:16:22:704	---	R\$ 760,00 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
44	05/04/2018 10:16:34:068	---	R\$ 779,99 FLC SUPRIMENTOS LTDA
45	05/04/2018 10:16:45:961	---	R\$ 758,88 FLC SUPRIMENTOS LTDA
46	05/04/2018 10:17:16:395	---	R\$ 749,99 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
47	05/04/2018 10:17:27:659	---	R\$ 745,00 FLC SUPRIMENTOS LTDA
48	05/04/2018 10:17:49:935	---	R\$ 739,98 FLC SUPRIMENTOS LTDA
49	05/04/2018 10:18:16:062	---	R\$ 738,88 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
50	05/04/2018 10:18:28:636	---	R\$ 729,99 FLC SUPRIMENTOS LTDA
51	05/04/2018 10:18:53:217	---	R\$ 725,00 FLC SUPRIMENTOS LTDA
52	05/04/2018 10:19:14:161	---	R\$ 719,00 FLC SUPRIMENTOS LTDA
53	05/04/2018 10:19:33:676	---	R\$ 715,00 FLC SUPRIMENTOS LTDA
54	05/04/2018 10:20:15:967	---	R\$ 710,00 FLC SUPRIMENTOS LTDA
55	05/04/2018 10:23:28:089	---	R\$ 709,00 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
56	05/04/2018 10:23:46:262	---	R\$ 700,00 FLC SUPRIMENTOS LTDA
57	05/04/2018 10:24:12:394	---	R\$ 698,00 FLC SUPRIMENTOS LTDA
58	05/04/2018 10:25:17:185	---	R\$ 696,00 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
59	05/04/2018 10:25:28:949	---	R\$ 689,99 FLC SUPRIMENTOS LTDA
60	05/04/2018 10:26:09:098	---	R\$ 685,00 FLC SUPRIMENTOS LTDA
61	05/04/2018 10:26:09:542	---	R\$ 688,88 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
62	05/04/2018 10:30:01:434	---	R\$ 680,00 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
63	05/04/2018 10:30:20:115	---	R\$ 679,99 FLC SUPRIMENTOS LTDA

Mostrando de 1 até 63 de 63 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	05/04/2018 10:32:32:057 - Arrematado
Data/Hora	13/04/2018 14:02:56:742 - Declarado vencedor
Data/Hora	16/04/2018 10:40:43:321 - Adjudicado
Fornecedor	FLC SUPRIMENTOS LTDA
Contratado	R\$ 678,00

Motivo

A empresa foi à vencedora do lote.



7

g s



Licitação [nº 712566] e Lote [nº 3]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 FLC SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 428,00	13/04/2018 14:03:28:799
2 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 430,00	05/04/2018 10:16:41:708

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
05/04/2018 10:01:35:660	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
05/04/2018 10:01:35:660	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$489,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
05/04/2018 10:01:35:660	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
05/04/2018 10:01:35:660	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
05/04/2018 10:01:35:660	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
05/04/2018 10:01:35:660	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
05/04/2018 10:01:35:660	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
05/04/2018 10:01:35:660	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
05/04/2018 10:01:54:366	PREGOEIRO	Aguardando lances.
05/04/2018 10:07:27:972	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
05/04/2018 10:07:57:972	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$488,00.
05/04/2018 10:17:16:972	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
05/04/2018 10:17:16:972	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 09 minutos e 19 segundos.
05/04/2018 10:17:16:972	SISTEMA	A menor proposta foi dada por FLC SUPRIMENTOS LTDA no valor de R\$428,88.
05/04/2018 10:17:16:972	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
05/04/2018 10:19:59:022	PREGOEIRO	Solicitamos ao licitante vencedor para reduzir o valor total para o unitário fechar com duas casas após a vírgula.
05/04/2018 10:20:09:558	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
05/04/2018 10:20:16:774	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote.
05/04/2018 10:20:22:481	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvidua.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
05/04/2018 10:20:43:777	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
05/04/2018 11:09:00:087	FLC SUPRIMENTOS LTDA	sr pregoeiro, o lance ajustado para este item é r\$ 488,00
05/04/2018 14:27:56:744	FLC SUPRIMENTOS LTDA	corrigindo, o valor do lote sera de R\$ 428,00

Mostrando de 1 até 22 de 22 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	05/04/2018 07:17:05:974	---	R\$ 490,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
2	05/04/2018 07:18:54:335	---	R\$ 489,00	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
3	05/04/2018 10:04:11:193	---	R\$ 488,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
4	05/04/2018 10:12:16:594	---	R\$ 487,00	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
5	05/04/2018 10:12:44:617	---	R\$ 480,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
6	05/04/2018 10:13:27:601	---	R\$ 479,00	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
7	05/04/2018 10:13:41:562	---	R\$ 470,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
8	05/04/2018 10:14:14:491	---	R\$ 467,00	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
9	05/04/2018 10:14:42:062	---	R\$ 460,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
10	05/04/2018 10:15:30:109	---	R\$ 458,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
11	05/04/2018 10:16:02:693	---	R\$ 450,00	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME



	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
12	05/04/2018 10:16:18:472	---	R\$ 448,88	FLC SUPRIMENTOS LTDA
13	05/04/2018 10:16:41:708	---	R\$ 430,00	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
14	05/04/2018 10:16:58:034	---	R\$ 428,88	FLC SUPRIMENTOS LTDA

Mostrando de 1 até 14 de 14 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	05/04/2018 10:20:43:777 - Arrematado
Data/Hora	13/04/2018 14:03:28:799 - Declarado vencedor
Data/Hora	16/04/2018 10:41:36:676 - Adjudicado
Fornecedor	FLC SUPRIMENTOS LTDA
Contratado	R\$ 428,00
Motivo	A empresa foi a vencedora do lote.

7

220



Licitação [nº 712566] e Lote [nº 4]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 2,99	05/04/2018 10:13:58:171
2	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 3,00	05/04/2018 07:18:54:335

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
05/04/2018 10:02:08:054	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
05/04/2018 10:02:08:054	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$3,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
05/04/2018 10:02:08:054	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
05/04/2018 10:02:08:054	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
05/04/2018 10:02:08:054	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
05/04/2018 10:02:08:054	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
05/04/2018 10:02:08:054	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
05/04/2018 10:02:08:054	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
05/04/2018 10:02:26:961	PREGOEIRO	Aguardando lances.
05/04/2018 10:07:44:619	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
05/04/2018 10:08:14:619	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2,99.
05/04/2018 10:12:16:619	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
05/04/2018 10:12:16:619	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 02 segundos.
05/04/2018 10:12:16:619	SISTEMA	A menor proposta foi dada por FLC SUPRIMENTOS LTDA no valor de R\$2,99.
05/04/2018 10:12:16:619	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
05/04/2018 10:13:28:259	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
05/04/2018 10:13:39:967	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote.
05/04/2018 10:13:49:254	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
05/04/2018 10:13:58:171	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	05/04/2018 07:17:05:974	---	R\$ 3,05	FLC SUPRIMENTOS LTDA
2	05/04/2018 07:18:54:335	---	R\$ 3,00	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
3	05/04/2018 10:04:30:814	---	R\$ 2,99	FLC SUPRIMENTOS LTDA

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	05/04/2018 10:13:58:171 - Arrematado
Data/Hora	13/04/2018 14:03:46:295 - Declarado vencedor
Data/Hora	16/04/2018 10:42:22:203 - Adjudicado
Fornecedor	FLC SUPRIMENTOS LTDA
Contratado	R\$ 2,99

7

16/04/2018 10:48



Licitação [nº 712566] e Lote [nº 5]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 147,40	13/04/2018 14:04:14:737
2	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 149,00	05/04/2018 07:18:54:335

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
05/04/2018 10:21:19:336	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
05/04/2018 10:21:19:336	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$149,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
05/04/2018 10:21:19:336	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
05/04/2018 10:21:19:336	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
05/04/2018 10:21:19:336	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
05/04/2018 10:21:19:336	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
05/04/2018 10:21:19:336	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
05/04/2018 10:21:19:336	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
05/04/2018 10:27:25:824	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
05/04/2018 10:27:55:824	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$148,00.
05/04/2018 10:35:21:824	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
05/04/2018 10:35:21:824	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 26 segundos.
05/04/2018 10:35:21:824	SISTEMA	A menor proposta foi dada por FLC SUPRIMENTOS LTDA no valor de R\$148,00.
05/04/2018 10:35:21:824	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
05/04/2018 10:36:15:168	PREGOEIRO	Solicitamos ao licitante vencedor para reduzir o valor total para o unitário fechar com duas casas após a vírgula.
05/04/2018 10:36:28:722	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
05/04/2018 10:36:35:445	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote.
05/04/2018 10:36:44:847	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvidua.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
05/04/2018 10:36:53:087	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	05/04/2018 07:17:05:974	R\$ 149,50	FLC SUPRIMENTOS LTDA
2	05/04/2018 07:18:54:335	R\$ 149,00	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
3	05/04/2018 10:22:21:059	R\$ 148,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	05/04/2018 10:36:53:087 - Arrematado
Data/Hora	13/04/2018 14:04:14:737 - Declarado vencedor
Data/Hora	16/04/2018 10:43:15:440 - Adjudicado
Fornecedor	FLC SUPRIMENTOS LTDA

(Handwritten signatures and marks)

Contratado

R\$ 147,40

Motivo

A empresa foi a vencedora do lote.



7

9

96

Licitação [nº 712566] e Lote [nº 6]



Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	ME*	Arrematante	R\$ 2.499,48	13/04/2018 14:02:11:953
2 FLC SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 2.549,99	05/04/2018 10:43:43:081

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
05/04/2018 10:25:45:835	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
05/04/2018 10:25:45:835	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$3.970,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
05/04/2018 10:25:45:835	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
05/04/2018 10:25:45:835	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
05/04/2018 10:25:45:835	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
05/04/2018 10:25:45:835	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
05/04/2018 10:25:45:835	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
05/04/2018 10:25:45:835	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
05/04/2018 10:31:53:258	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
05/04/2018 10:32:23:258	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$3.950,00.
05/04/2018 10:43:52:258	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
05/04/2018 10:43:52:258	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 11 minutos e 29 segundos.
05/04/2018 10:43:52:258	SISTEMA	A menor proposta foi dada por STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME no valor de R\$2.500,00.
05/04/2018 10:43:52:258	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
05/04/2018 10:44:28:584	PREGOEIRO	Solicitamos ao licitante vencedor para reduzir o valor total para o unitário fechar com duas casas após a vírgula.
05/04/2018 10:44:35:870	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
05/04/2018 10:44:43:310	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote.
05/04/2018 10:44:55:480	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelviviada.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
05/04/2018 10:45:11:350	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	05/04/2018 07:18:47:227	---	R\$ 3.975,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
2	05/04/2018 07:23:41:276	---	R\$ 3.970,00	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
3	05/04/2018 10:28:11:339	---	R\$ 3.960,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
4	05/04/2018 10:32:09:114	---	R\$ 3.950,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
5	05/04/2018 10:32:55:850	---	R\$ 3.940,00	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
6	05/04/2018 10:34:12:714	---	R\$ 3.900,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
7	05/04/2018 10:35:47:271	---	R\$ 3.850,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
8	05/04/2018 10:36:13:253	---	R\$ 3.799,99	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
9	05/04/2018 10:36:36:222	---	R\$ 3.780,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
10	05/04/2018 10:36:53:518	---	R\$ 3.777,77	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
11	05/04/2018 10:36:55:944	---	R\$ 3.749,99	FLC SUPRIMENTOS LTDA
12	05/04/2018 10:37:08:542	---	R\$ 3.744,44	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
13	05/04/2018 10:37:17:787	---	R\$ 3.700,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA



	Data/Hora lance	I	Lance	Nome do fornecedor
14	05/04/2018 10:37:23:566	---	R\$ 3.730,00	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
15	05/04/2018 10:37:36:735	---	R\$ 3.689,99	FLC SUPRIMENTOS LTDA
16	05/04/2018 10:37:43:007	---	R\$ 3.666,66	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
17	05/04/2018 10:37:49:757	---	R\$ 3.649,99	FLC SUPRIMENTOS LTDA
18	05/04/2018 10:38:03:891	---	R\$ 3.555,55	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
19	05/04/2018 10:38:08:960	---	R\$ 3.598,88	FLC SUPRIMENTOS LTDA
20	05/04/2018 10:38:20:246	---	R\$ 3.500,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
21	05/04/2018 10:38:27:629	---	R\$ 3.449,99	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
22	05/04/2018 10:38:38:265	---	R\$ 3.400,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
23	05/04/2018 10:38:58:706	---	R\$ 3.100,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
24	05/04/2018 10:39:00:952	---	R\$ 3.333,33	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
25	05/04/2018 10:39:13:459	---	R\$ 2.999,99	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
26	05/04/2018 10:39:22:704	---	R\$ 2.950,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
27	05/04/2018 10:39:42:067	---	R\$ 2.899,99	FLC SUPRIMENTOS LTDA
28	05/04/2018 10:40:03:062	---	R\$ 2.749,99	FLC SUPRIMENTOS LTDA
29	05/04/2018 10:42:00:120	---	R\$ 2.699,99	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
30	05/04/2018 10:42:22:788	---	R\$ 2.699,98	FLC SUPRIMENTOS LTDA
31	05/04/2018 10:42:43:738	---	R\$ 2.649,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
32	05/04/2018 10:42:48:718	---	R\$ 2.688,88	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
33	05/04/2018 10:43:13:214	---	R\$ 2.600,00	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
34	05/04/2018 10:43:21:964	---	R\$ 2.599,99	FLC SUPRIMENTOS LTDA
35	05/04/2018 10:43:43:081	---	R\$ 2.549,99	FLC SUPRIMENTOS LTDA
36	05/04/2018 10:43:45:254	---	R\$ 2.500,00	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME

Mostrando de 1 até 36 de 36 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	05/04/2018 10:45:11:350 - Arrematado
Data/Hora	13/04/2018 14:02:11:953 - Declarado vencedor
Data/Hora	16/04/2018 10:36:33:877 - Adjudicado
Fornecedor	STANDARD FLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
Contratado	R\$ 2.499,48
Motivo	A empresa foi a vencedora do lote.

7

B

92



Licitação [nº 712566] e Lote [nº 7]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apporto

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	ME*	Desclassificado	R\$ 3.950,00	05/04/2018 08:40:16:662
2 FLC SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Desclassificado	R\$ 6.000,00	05/04/2018 08:38:02:960

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de lances

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
Nenhum registro encontrado		

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 05/04/2018 08:40:16:810 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	05/04/2018-08:38:02
Fornecedor	FLC SUPRIMENTOS LTDA
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL..

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	05/04/2018-08:40:16
Fornecedor	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca.

7





Licitação [nº 712566] e Lote [nº 8]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 FLC SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 600,00	05/04/2018 11:05:19:496
2 STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME	ME*	Desclassificado	R\$ 610,00	05/04/2018 08:44:18:025

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
05/04/2018 10:25:55:409	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
05/04/2018 10:25:55:409	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$600,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
05/04/2018 10:25:55:409	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
05/04/2018 10:25:55:409	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
05/04/2018 10:25:55:409	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
05/04/2018 10:25:55:409	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
05/04/2018 10:25:55:409	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
05/04/2018 10:25:55:409	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
05/04/2018 10:33:38:736	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
05/04/2018 10:34:08:736	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$600,00.
05/04/2018 11:04:01:736	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
05/04/2018 11:04:01:736	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 29 minutos e 53 segundos.
05/04/2018 11:04:01:736	SISTEMA	A menor proposta foi dada por FLC SUPRIMENTOS LTDA no valor de R\$600,00.
05/04/2018 11:04:01:736	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
05/04/2018 11:04:31:135	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
05/04/2018 11:04:46:309	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote.
05/04/2018 11:05:07:591	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvidua.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
05/04/2018 11:05:19:496	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipo de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1 05/04/2018 07:18:47:227	R\$ 600,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	05/04/2018 11:05:19:496 - Arrematado
Data/Hora	13/04/2018 14:04:35:376 - Declarado vencedor
Data/Hora	16/04/2018 10:44:13:722 - Adjudicado
Fornecedor	FLC SUPRIMENTOS LTDA
Contratado	R\$ 600,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 05/04/2018-08:44:18

Fornecedor STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME

Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca.



7

9

8



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

DATA: 20/03/18

ABERTURA: 05/04/18

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS - CONVÊNIO Nº 068/2013 - PROGRAMA PAEFI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA	1.000,00	1.000,00
02	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	3,39	678,00
03	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2,14	428,00
04	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2,99	2,99
05	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1,34	147,40
06	01	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA	15,72	2.499,48
08	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	600,00	600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	1.856,39
STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA	20.078.563/0001-00	3.499,48

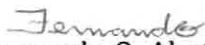
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 5.355,87 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

O lote nº 07 foi considerado FRACASSADO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de abril de 2018.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmidt
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

DATA: 20/03/18

ABERTURA: 05/04/18

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS - CONVÊNIO Nº 068/2013 - PROGRAMA PAEFI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 36/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA	1.000,00	1.000,00
02	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	3,39	678,00
03	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2,14	428,00
04	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2,99	2,99
05	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1,34	147,40
06	01	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA	15,72	2.499,48
08	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	600,00	600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	1.856,39
STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA	20.078.563/0001-00	3.499,48

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 5.355,87 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

O lote nº 07 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 16 de abril de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

ERRATA

Diário do Sudoeste Informa: O Edital de Proclamação, do Cartório Vieira, da Comarca de Pato Branco, deveria ser publicado na edição nº 7117, mas devido a uma falha de diagramação, a publicação não foi efetuada, segue edital.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Unidade de Pato Branco - PR
CNPJ nº 07.770.001/0001-00
Rua Tapajós, 133 - nº 100 - Jd. Santa Helena - Pato Branco/PR 81060-000
Fone: (41) 3225-3555 - e-mail: registrocivil@patobranco.pr.gov.br
Site: www.patobranco.pr.gov.br

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR
PREFEITO: CLAUDIO ANGELO BALDISSERA
PARA O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Este edital tem por finalidade informar a população sobre a abertura de inscrições para o registro civil das pessoas naturais.

LEONARDO LUIZ CIRILO DE OLIVEIRA e NATÁLIA MARIA PEDROSO MACHADO;
MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA e MONICA DE SOUZA MACHADO;
CLEVERSON DANIEL DE ANDRADE e CLEONICE DOS SANTOS MUESTO;
LEANDRO DE BASTIANI e ANA OLÍMPIA BESSIAS;
SILVÉRIO FELIPE LUNELLI e MARIA MARIA PERCECINI MACHADO;
MATEUS ROBERTO GONZATTA e LENISE BEATRIZ DE SOUZA;
ALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR e PRISCILLA MACHADO VEDUGALLO;
GILBERTO FERREIRA JUNIOR e CHARLENE SANTOS DE SOUZA;
LUCAS LUAN ANTUNES DOS SANTOS e LARIANA CRISTINA DE ANDRADE;
ALEX SERRANO e ANA DE OLIVEIRA CAMARGO;
LUIZ FERNANDO TURRA e CAMILA DE CAMARGO

Se algum dos dados de algum inscrito não estiver de acordo com o registro, o interessado deverá comparecer pessoalmente ao Cartório para corrigi-los.

O interessado e o inscrito devem comparecer ao Cartório no dia 17 de abril de 2018, às 14h.

Pato Branco, 17 de abril de 2018.

Cláudio Angelo Baldissera

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 19/2015 - Pregão Presencial nº 10/2015 - Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, Fundamentada no Inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, a empresa R. M. BALDISSERA EIRELI - ME, contratada, colaciona os autos em epígrafe ao contrato social por transformação de empresa individual de responsabilidade limitada da Eirel em sociedade empresária Ltda e consolidação contratual, comunicando a alteração da sua razão social para "CLÍNICA MÉDICA BALDISSERA LTDA - ME", bem como, altera seu sócio e administrador para o Sr. Claudio Angelo Baldissera, sem, contudo, haver alteração do CNPJ da empresa. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 25.02.2018 a 24.02.2019. Os valores praticados para os serviços permanecem inalterados, totalizando para este a quantia de R\$ 60.899,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 16 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 24/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado ao Registro de Preços de aquisição de fornecimento e transporte de concreto urbano (betão) e taxa de bombeamento extintório do concreto usado até 30 MPa acima de 14 m para ser entregue no endereço urbano do município, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 02/05/2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cláudio Mario, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucesso.pr.gov.br/transparencia/administracao/licitacoes/licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelo e-mail: pregao24@bomsucesso.pr.gov.br ou licitacoes@bomsucesso.pr.gov.br. Obs. Edital exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 186, da Lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (41) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 16 de abril de 2018.

Joelene Poles

Prefeita



APAR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ nº 07.770.001/0001-00
Registro nº 07.770.001/0001-00
Endereço: Rua Municipal, 133 - nº 100 - Jd. Santa Helena - Pato Branco/PR 81060-000
Fone: (41) 3225-3555 - e-mail: registrocivil@patobranco.pr.gov.br
Site: www.patobranco.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para aprovação e aprovação do relatório de atividades e a conta da Diretoria Executiva (art. 26, § 1º, da Lei nº 12.526/12).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Clevelândia, com sede em Clevelândia, na Rua Guaraní, nº 100, Bairro Aeroporto, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Ivanir Presto Lopes Borowski convoca a todos os associados, todos os associados e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Associação, às 15 horas, do dia 17 de maio de 2018, com o seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Tendo direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Associação, e os associados contribuintes, exceto se estes e aqueles ao quadro de associados da Associação, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Associação.

Não se admite mais uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, mas não menos de metade dos associados, com o objetivo de convocação, não exigido a lei quórum especial.

Clevelândia, 17 de abril de 2018.

Ivanir Presto Lopes Borowski

Presidente

Epígrafe: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 403/2017. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Sebastião Delgado de Souza 8552100844, CNPJ: 20.086.709/0001-00. Objeto: Diatização do Prato de execução e vigência e Aterro de resíduos sólidos. Novo prazo de vigência: 21/02/2018. Novo prazo de execução: 21/02/2018. Valor total: R\$ 3.706,16. Origem: Pregão Presencial nº 76/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57 e 65. Data de assinatura: 09/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sebastião Delgado de Souza, pela Empresa.

Epígrafe: Extrato do Contrato nº 132/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: MS Tecnocon Equipamentos Especiais Ltda EPP, CNPJ: nº 00.180.670-00/01-09. Objeto: Aquisição de Corrimão Digital Portátil para Vigilância Sanitária. Valor: R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 15/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Elementos de despesa: 1211. Data de assinatura: 10/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aloisio Gomes da Silveira, pela Empresa.

Epígrafe: Extrato do Contrato 133/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Associação Paranaense Das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV, CNPJ: 05.783.089/0001-81. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: 12º Seminário Paranaense de Previdência. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Origem: Ineditização de Licitação 09/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Elementos de despesa: 802. Data de assinatura: 11/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aurélien Cipriano, pela Empresa.

Epígrafe: Extrato do Contrato nº 124/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Casa de Comunicação RS. Objeto: Contratação de Agência Publicitária para Execução dos Serviços de Divulgação, Compreendendo a Criação, Produção, Distribuição, Veiculação e Controle de Campanhas Institucionais e Publicitárias do Poder Executivo de Chopinzinho. Valor total: R\$ 326.000,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 123/2010. Elementos de despesa: 1122-1123. Data de assinatura: 05/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Manoel Henrique Follan Teixeira, pela Empresa.

Epígrafe: Extrato do Contrato nº 130/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: LC Maripó - Serviços Profissionais EIRELI - ME. Objeto: Promulgação de Preço de Execução das Obras de Reforma da Escola Municipal Maria Evânia Silveira, sem acréscimo de área. Valor total: R\$ 58.118,88. Origem: Tomada de Preços nº 1/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Elementos de despesa: 643, 833. Data de assinatura: 10/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Maripó, pela Empresa.

Epígrafe: Extrato do Contrato nº 28/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: JUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário - Tipo Pick Up, Corrente nº 207/2017 - REQUALIFICAÇÃO. Valor Total: R\$ 53.870,00. Datas de entrega: 05.01.2018 e 05.03.2018. Origem: Pregão Presencial nº 123/2017. Preço de Entrega: 80 dias. Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. Data de assinatura: 17/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcos Aurélio Palheiro, pela Empresa.

Epígrafe: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Koff Engenharia Ltda - ME. Objeto: Promulgação de Preço de Vigência. Novo Vigência: 08/05/2018. Valor do aditamento: R\$ 864,00. Origem: Tomada de Preços nº 11/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Artigos 57. Data de assinatura: 12/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriel Glongo Colfari, pela Empresa.

Epígrafe: Extrato do Contrato nº 137/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Simão Cirineu Azeiteiro e Cia Ltda ME, CNPJ: nº 07.483.402/0001-14. Objeto: Aquisição de Camionete de Corrente de Urdubeta para Veículos de Transporte de Pacientes da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 16/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Elementos de despesa: 1548 e 1341. Data de assinatura: 19/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Simão Cirineu Azeiteiro, pela Empresa.

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

Tendo em vista o Parecer de Comissão de Julgamento e de Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Lote nº 15/2018, em favor de ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tanto pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MS TECNOCON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP	00.180.670/0001-09	1.580,00

Conforme proposta, e a DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE ABRIL DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. INEDITIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Tendo em vista o Parecer de Comissão de Julgamento e de Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Ineditização de Licitação nº 09/2018, em favor de ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tanto pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV	05.783.089/0001-81	800,00

CONFORME PROPOSTA, E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Tendo em vista o Parecer de Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 5/2017, e a apreensão e prazo rescisório, em favor de ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tanto pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto a seguinte empresa:

EMPRESA	Valor Total - R\$	Desconto Contas Interiores - R\$	Desconto Contas Externas - R\$
CASA DA COMUNICACAO RS	326.000,00	80% Sobre o Valor da Proposta do Lote do Edital	33,3% (Três e três por cento) (honorários de 10,00%)

Que apresentaram o menor preço global para os serviços. Após constatada e regularizada das atas procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2018.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

Tendo em vista o Parecer de Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Lote - Companhia nº 23/2018, e a apreensão e prazo rescisório, em favor de ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tanto pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a seguinte empresa:

EMPRESA	Valor Total - R\$
FRANCISCON PRESENTES LTDA	60.865,45
FRANCISCON PRESENTES LTDA - ME	18.365,30
FRANCISCON PRESENTES LTDA - ME	18.365,30
FRANCISCON PRESENTES LTDA - ME	18.365,30

Que apresentaram o menor preço global para os serviços. Após constatada e regularizada das atas procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2018.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

Tendo em vista o Parecer de Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 12/2017, e a apreensão e prazo rescisório, em favor de ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tanto pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto a seguinte empresa:

EMPRESA	Valor Total - R\$
LC MARIPÓ - SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME	58.118,88

Que apresentaram o menor preço global para os serviços. Após constatada e regularizada das atas procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/04/2018.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

Tendo em vista o Parecer de Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Lote - Companhia nº 23/2018, e a apreensão e prazo rescisório, em favor de ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tanto pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a seguinte empresa:

EMPRESA	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SUDOESTE SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	53.870,00

Que apresentaram o menor preço para o item. Após constatada e regularizada das atas procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/01/2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

Tendo em vista o Parecer de Comissão de Julgamento e de Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Lote nº 15/2018, em favor de ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tanto pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MS TECNOCON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP	00.180.670/0001-09	1.580,00

Conforme proposta, e a DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE ABRIL DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

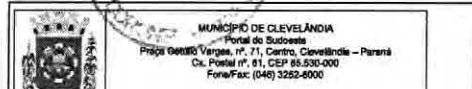
Tendo em vista o Parecer de Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por Lote - Companhia nº 23/2018, e a apreensão e prazo rescisório, em favor de ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tanto pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a seguinte empresa:

EMPRESA	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
EXTINCEL EXTERIORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	100,00
M. MODELO E CIA LTDA	3.300,00

TOTAL HOMOLOGADO

8.600,00

Que apresentaram o menor preço por lote para o registro. Após constatada e regularizada das atas procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/04/18. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Pato Branco, 17 de abril de 2018.
Clevelândia - Paraná
CNPJ nº 07.770.001/0001-00
Fone/Fax: (41) 3252-8000

EDITAL DE TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS Nº 02/2018

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2018, para vagas reservadas para contratação de Engenheiros, TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições.

Art. 1º Candidatos com inscrição deferida, conforme tabela abaixo:

Nº de Inscrição	Candidato(a)	R.G.
001	Janeline Pacheco de Moraes	13.184.001-2
002	Vanessa Ribeiro	13.640.708-2
003	Adriana Joaquim de Silva	8.418.124
004	América da Silva Serpa	13.503.008-2
005	Jociane Tereza Pinheiro de Silva	13.645.591-7
006	Jessica Capellato Fazio	12.730.851-6
007	Tatiana dos Santos Daltro/Olmo	10.691.878-8
008	Raquel Aparecida Baltes	13.178.228-8
009	Isadora Regina Amada D'Alva	13.480.816-0
010	Raquel Pereira	12.812.133-5
011	Fabiane de Araújo Chaves	12.877.442-4
012	Adriana Maria Pompeia de Silva	9.686.628-4
013	João Almir de Lima Oliveira	13.640.541-1
014	Ana Paula Brasil	9.422.578-0
015	Rosane Ribeiro dos Santos	8.421.350-0
016	Deianeira Ferreira Joaquim	13.375.381-5
017	Poliana Aparecida Votri Telles	14.097.949-9
018	Rosângela Aparecida Zago	7.915.380-0
019	Elaine Amada Rodrigues	16.840.567-7
020	Luana Mota dos Santos	16.870.820-7
021	Priscila Pinheiro	14.541.113-0
022	Patricia Beatriz de Oliveira	13.640.880-9
023	Ana Paula de Silva	14.022.222-4
024	Daniela de Oliveira de Lima	13.181.864-4
025	Ruth Felleberto Maciel	13.730.382-0
026	Jessica de Almeida Mendes	10.613.512-6
027	Chelton Suzin dos Santos	12.833.831-4
028	Almeida Maria Gândara Almeida	11.065.300-1
029	Thaís Bentes dos Santos	10.573.325-8
030	Bruna Almeida Zanetti	12.336.840-5
031	Viviane Augusto Kozak	13.630.803-2
032	Viviane Augusta Farias	8.729.391-2
033	Bruna Louisa Lay	10.483.304-7

Art. 2º A Candidata Kauane Alves Lopes, portadora do RG nº 14.531.341-1, teve a inscrição indeferida, pois falta de mesma não estar matriculada em Curso na área de Educação.

Art. 3º Os candidatos poderão interpor recurso pessoal ou por procuração devidamente reconhecida em cartório, junto à secretaria acadêmica da FAMA, situada na Rua Manoel Ferreira Belo, nº 270, Centro em Clevelândia - PR, no horário das 8h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, no dia 17 de abril de 2018.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registro-se, Publicar-se, Cumprir-se.

Clevelândia, Paraná, 16 de abril de 2018.

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Antes da abertura do Edital, Presidente da Comissão Organiz

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Terça-Feira, 17 de Abril de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1587

Página 18 / 046

4.4.90.52 (599)	Equipamentos e Material Permanente	496	15.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70 (626)	Ratelo pela participação em Consórcio Público	496	280.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.1.90.11 (646)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	496	100.000,00
3.1.90.13 (649)	Obrigações Patronais	496	60.000,00
3.3.90.30 (653)	Material de Consumo	496	80.000,00
3.3.90.34 (656)	Outras Despesas de Pessoal	496	200.000,00
3.3.90.36 (659)	Outros Serviços de Terceiros-PF	496	5.000,00
3.3.90.39 (662)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	496	2.430.000,00
4.4.90.52 (665)	Equipamentos e Material Permanente	496	20.000,00
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR		
3.1.71.70 (668)	Ratelo pela participação em consórcios públicos	496	45.000,00
3.3.71.70 (671)	Ratelo pela participação em consórcios públicos	496	28.000,00
3.3.72.30 (674)	Material de Consumo	496	5.000,00
3.3.72.39 (680)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	496	5.000,00
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.41 (687)	Contribuições	496	700.000,00
3.3.90.30 (690)	Material de Consumo	496	150.000,00
0601.10.301.0019.2.067	Agentes Comunitários de Endemias		
3.1.90.11 (692)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	497	60.000,00
3.1.90.13 (695)	Obrigações Patronais	497	15.000,00
3.3.90.30 (699)	Material de Consumo	497	4.000,00
3.3.90.36 (702)	Outros Serviços de Terceiros-PF	497	1.000,00
3.3.90.39 (705)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	497	4.000,00
0601.10.304.0019.2.034	Vigilância Sanitária – FMS		
3.1.90.11 (696)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	497	70.000,00
3.1.90.13 (699)	Obrigações Patronais	497	15.000,00
3.3.90.30 (702)	Material de Consumo	497	15.000,00
3.3.90.33 (703)	Passagens e Despesas com Locomoção	497	4.000,00
3.3.90.36 (706)	Outros Serviços de Terceiros-PF	497	1.000,00
3.3.90.39 (709)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	497	8.000,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
3.1.90.11 (712)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	497	130.000,00
3.1.90.13 (715)	Obrigações Patronais	497	30.000,00
3.3.90.30 (719)	Material de Consumo	497	40.000,00
3.3.90.33 (720)	Passagens e Despesas com Locomoção	497	3.000,00
3.3.90.36 (723)	Outros Serviços de Terceiros-PF	497	2.000,00
3.3.90.39 (726)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	497	30.000,00
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
4.4.90.51 (464)	Obras e Instalações	500	400.000,00
4.4.90.52 (472)	Equipamentos e Material Permanente	500	400.000,00
TOTAL			9.132.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 6373/2018, de 16 de abril de 2018

obre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2834/2018, de 08 de março de 2018 DECRETA - Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.256,39 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.117	Atendimento e Manutenção no Eixo de Proteção Social Especial para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30	Material de Consumo	860-SF	1.256,39
TOTAL			1.256,39

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2017 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2017
860	CONVÊNIO SEDS/PAEFI/CREAS	1.256,39
TOTAL		1.256,39

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod266272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

DATA: 20/03/18 ABERTURA: 05/04/18 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS – CONVÊNIO Nº 068/2013 – PROGRAMA PAEFI; conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 36/2018, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA	1.000,00	1.000,00
02	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	3,39	678,00
03	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2,14	428,00
04	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2,99	2,99
05	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1,34	147,40
06	01	STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA	15,72	2.499,48
08	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	600,00	600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-78	1.856,39
STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA	20.078.563/0001-00	3.499,48

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 5.355,87 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

O lote nº 07 foi considerado FRACASSADO. Coronel Vivida, 16 de abril de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266240

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS E MATERIAL TERAPÊUTICO PARA CASA LAR IRMÃ ROSA, DE ACORDO COM PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS – CONVÊNIO 092/2014 – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de abril de 2018 até às 08h00min do dia 02 de maio de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 02 de maio de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 02 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 5.017,35. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 10 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de abril de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

Cod266247

Aditivo Nº 04 ao Contrato nº 19/2015 – Pregão Presencial nº 10/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Fundamentada no Inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, a empresa R. M. BALDISSERA EIRELI-ME, contratada, colaciona aos autos em epígrafe o contrato social por transformação de empresa individual de responsabilidade limitada Eireli em sociedade empresária Ltda e consolidação contratual, comunicando a alteração da sua razão social para "CLÍNICA MÉDICA BALDISSERA LTDA-ME", bem como, altera seu sócio e administrador para o Sr. Claudio Angelo Baldissera, sem, contudo, haver alteração do CNPJ da empresa. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 25.02.2018 a 24.02.2019. Os valores praticados para os serviços permanecem inalterados, totalizando para este a quantia de R\$ 60.899,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod266204

CONTRATO Nº 78/2018 – Pregão Eletrônico nº 26/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 04.640.295/0002-00. Objeto: fornecimento do seguinte equipamento: 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, IVECO, 6x4 fabricação/modelo 2018/2018 (novo, zero KM), com potência efetiva de 300 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas – lote nº 01. Valor total R\$ 289.899,00. Prazo de fornecimento: 90 dias, contados da assinatura deste contrato. Prazo de vigência: 365 dias. Coronel Vivida, 13 de abril de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod266219